



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Exclusiva para ME, EPP e MEI**  
**(Art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e suas Alterações Posteriores)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 062/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. LICITAÇÃO**

O Município de Queluzito - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10h do dia 11 de dezembro de 2018**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Rua do Rosário, nº 04 Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº **062/2018**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2003, pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e sua alterações posteriores, Decreto municipal nº 70 de 16 de julho de 2010, Decreto municipal nº 49 de 30 de maio de 2012 e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O pregão será realizado pela pregoeira oficial e equipe de apoio, designados por meio de portaria municipal.

**2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

DATA: 11 de dezembro de 2018

HORA: 10h

LOCAL: sede da Prefeitura Municipal – Rua do Rosário, nº 04, Centro

OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

**3. DO OBJETO**

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição material hospitalar em atendimento a unidade básica de saúde do município de Queluzito**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.2 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

4.2.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.2 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Queluzito;



4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da LC 123/2006;

4.4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) cooperativas.
- f) Licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666, de 1993.

4.5 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

6.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos, recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

6.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

6.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

6.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que, atendendo as condições estabelecidas no item 4, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

### 6.5.1 Documentação necessária para credenciamento:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores ou em caso de Microempreendedor Individual a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>



b) Cópia Documento oficial de identidade acompanhado do documento original.

c) Em caso de representante deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, CONFORME MODELO ABAIXO, sob pena de se não se credenciar.

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura e carimbo contendo CNPJ da empresa (**com firma reconhecida em cartório**),

#### OBSERVAÇÃO:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

d) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., com inscrição no CNPJ n. ° ....., sediada na ..... vem declarar sob as penas da Lei, atende ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Data e local: .....

Razão Social da Empresa: .....

Nome dos Representante Legal: .....

Assinatura do Representante Legal: .....

CPF: .....

e) **Comprovação de enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, mediante fornecimento certidão emitida pela Junta Comercial OU mediante declaração de enquadramento Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP CONFORME MODELO ABAIXO:**

#### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA –ME – OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa ....., CNPJ nº ....., sediada (endereço completo),DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra e cumpri os requisitos legais para qualificação como ....., (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar federal n. 123, de 14.12.2006 (atualizada pela LC 147/2014) e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 e 49 da citada lei.

Data e local: .....

Razão Social da Empresa: .....

Nome dos Representante Legal: .....

Assinatura do Representante Legal: ..... (APOR CARIMBO DA EMPRESA)

CPF: .....



6.6 Tal condição de ME ou EPP deverá ser comprovada QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n° 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017).

6.7 Os documentos referidos nas alíneas "a", "b" "c" e "d" do item 6.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes para o credenciamento e/ou representação;

**6.8 Apresentação de documentação em xerox, acompanhada do ORIGINAL, para que a documentação seja autenticada pela pregoeira;**

6.9 Os documentos deverão ser entregues a pregoeira na hora do credenciamento, dando preferência aos modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

6.10 O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

7.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

- a) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- b) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

7.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

8.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO N°. 062/2018**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO N°. 062/2018**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

9.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- f) Cotação por item, com os valores a ele inerentes.
- g) Descrição, de forma clara e completa, **MARCA DO PRODUTO** a ser ofertado, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- h) O prazo de entrega dos itens será: conforme solicitações, após emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;
- i) Local, data, nome do representante legal e sua assinatura;
- j) O Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- l) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais;
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- o) A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;
- p) Os preços serão aferidos levando-se conta o menor valor;
- q) Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional;
- r) A grafia dos valores devem conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 25,25).

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ TAMBÉM SER APRESENTADA EM FORMA DIGITAL ( PEN DRIVE OU CD) E ENTREGUE A PREGOEIRA NO DIA DO PREGÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES ANEXO IV.**

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

### PESSOA JURÍDICA:

10.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

10.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



- 10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.1.5 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>.
- 10.1.5 Cópia do RG e CPF do(s) sócio(s) representante da empresa.

**Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica" fica facultada.**

10.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

- 10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- 10.2.2 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 10.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da **Receita Federal e Tributos Federais** e Dívida Ativa da união
- 10.2.4 Prova de Regularidades com a **Fazenda Estadual e Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

**NOTA:** Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

10.2.5 Atendendo ainda ao artigo 43 LC 123/2006, devidamente alterado pela LC 147/2014 e LC 155/2017, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

10.2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

10.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

10.4 Quanto a **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

10.4.1 Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA e outras**

10.5.1 Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação do fornecimento satisfatório compatível/similar com objeto deste edital, na forma, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.5.2 - Alvará Sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;



10.5.3 - AFE (Autorização de Funcionamento Especial), de acordo com a Portaria n° 344/1998 e suas alterações, quando for o caso;

10.5.4 - Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

**OBS: Toda a documentação deverá ser apresentada autenticada por cartório, ou cópia acompanhada da ORIGINAL para que os mesmos sejam autenticadas pela pregoeira. Documentos autenticados em cartório não serão válidos para autenticação de outras cópias, o mesmo só será efetuado pela pregoeira mediante apresentação do documento em original. SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

10.6 Deverão ainda, as empresas, apresentarem as seguintes declarações:

10.6.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO</b>
A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representante Legal: _____
Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO)
CPF: _____

10.6.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL</b>
A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representante Legal: _____
Assinatura do Representante Legal: _____ ((APOR CARIMBO))
CPF: _____

10.6.3 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo abaixo:



#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .....

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_ (APOR CARIMBO)

CPF: \_\_\_\_\_

10.7 O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

#### 11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

11.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

11.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira em cumprimento aos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006 observará as seguintes condições:

11.8 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.





11.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço POR ITEM.

11.16 Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

11.17 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.18 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

11.19 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

12.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.3 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.4 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO**

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

13.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.



#### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Tendo a licitante manifestada, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 14.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.
- 14.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 14.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 14.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 14.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 14.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Átrio do Município.
- 14.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### 15. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 – A contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.
- 15.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇO regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- 15.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES

##### 16.1 Do Município:

- 16.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas o efetivo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 16.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
- 16.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 16.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- 16.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

##### 16.2 - Da Empresa Vencedora:

- 16.2.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:



- 16.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital.
- 16.2.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 16.2.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- 16.2.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 16.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 16.2.7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 16.2.8. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 16.2.9 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.
- 16.2.10 Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- 16.2.11 Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.
- 16.2.12 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.2.13 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação de serviço, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência.
- 16.2.14 Prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

## 17. DA EXECUÇÃO

- 17.1 – A(s) licitante vencedora terá(ão) **03 dias** úteis para entrega da mercadoria solicitada, sob pena de aplicações de sanções administrativas.
- 17.2 – As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitação, não será aceito parcelamento de entrega de uma mesma ordem de compra;
- 17.3 – Não será aceito mercadoria entregue em condições precárias;

## 18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 18.1 Os produtos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 18.2 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal que deverá estar atestada pelo setor responsável;
- 18.3 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.



18.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

18.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do **FGTS, CND do INSS**.

18.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

18.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

18.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 19. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1 Os objetos desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.

19.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo. A mercadoria solicitada deverá se entregues no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

19.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

## 20. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRA

20.1 - Os valores constantes na Ata de Registro de preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

20.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

20.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

## 21. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

21.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

21.2 O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.



21.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

21.4 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

## 22. CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

22.2 - A licitante vencedora terá o **prazo de 5 (cinco)** dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.3 - Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

22.4 - A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 - Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

- a) fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;
- b) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- c) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- d) comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- e) arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;
- f) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação de serviço, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- h) prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

## 24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

24.1 - O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

24.1.1 - Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;



- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

24.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

24.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

24.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 18.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

24.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

24.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## 25. DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

25.2 - E das demais cominações legais.

25.3 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.



## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

27.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conselheiro Lafaiete- MG.

27.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço Rua do Rosário, nº 04, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37221222, ou através do email: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

27.13 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

27.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

27.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência / Objeto Padrão;
- Anexo II – Ata de Registro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo IV – Orientações proposta Preços

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

Município de Queluzito, 20 de novembro de 2018.

**Célio Pereira de Souza**  
Prefeito Municipal

**Rosemery Fernandes Chassim Ferreira**  
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 062/2018

**1 OBJETO:**

1.1 Registro de preço para a futura e eventual aquisição material hospitalar em atendimento a unidade básica de saúde do município de Queluzito.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, NATUREZA E VIGÊNCIA:**

2.1 A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002;

2.2 Justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais listados para atendimentos das demandas do Setor de Saúde do município de Queluzito/MG.

2.3 O período de vigência da Ata: 12 meses

**3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA:**

3.1 A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	150	UN	00000027319- COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE L COMPOSTO DE PAPEL E SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853		8,49	1273,5
2	5	UN	00000027327- TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO G TAMANHO IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM EVA (4MM). COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. NCM: 90211020. ANVISA Nº80574180010 COR: VERDE -TAMANHO: G - DIMENSÕES: 86,5 X 10CM		31,87	159,35
3	5	UN	00000027326- TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO M TAMANHO IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM EVA (4MM). COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. NCM: 90211020. ANVISA Nº80574180010. COR: LARANJA -TAMANHO: M -DIMENSÕES: 63 X 9CM		31,87	159,35
4	5	UN	00000027324- TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO P TAMANHO IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM EVA (4MM). COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS		31,87	159,35





			CORES PADRÃO PARA RESGATE. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. NCM: 90211020. ANVISA Nº80574180010. COR: AZUL -TAMANHO: P - DIMENSÕES: 53 X 8CM		
5	5	UN	<b>00000027323- TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP</b> IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM EVA (4MM). COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. NCM: 90211020. ANVISA Nº80574180010 COR: ROXA -TAMANHO: PP - DIMENSÕES: 30 X 8CM	31,87	159,35
6	100	PCTE	<b>00000022633- ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> ESPÁTULA DE MADEIRA, COR NATURAL, LISA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL C/ EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO. PCTE C/ 100 UNID., C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	4,65	465
7	5	FRS	<b>00000022634- ÁCIDO ACÉTICO 2%</b> FRASCO DE 1 LITRO, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	28,66	143,3
8	100	FRS	<b>00000022689- ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% - 30ML</b> EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. USADO PARA CAUTERIZAÇÃO.	67,57	6757
9	5	GALÃO	<b>00000022621- ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS</b> APIROGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, PAREDES HOMOGÊNEAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA	10,36	51,8
10	50	FRS	<b>00000026106- AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 L</b> SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO. 1 LITRO.	9,07	453,5
11	20	PCTE	<b>00000022635- AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 BISELTRIFACETADO</b> ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	17,56	351,2
12	20	PCTE	<b>00000022636- AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 BISELTRIFACETADO</b> ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	13,64	272,8
13	5	PCTE	<b>00000022637- AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 BISELTRIFACETADO</b>	8,26	41,3



			ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA			
14	10	PCTE	<b>00000022638- AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 BISELTRIFACETADO</b> ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA		8,76	87,6
15	5	PCTE	<b>00000022639- AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 BISELTRIFACETADO</b> ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA		10,01	50,05
16	5	PCTE	<b>00000026076- AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 BISELTRIFACETADO PCTE</b> ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA		10,17	50,85
17	25	PCTE	<b>00000026077- AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 BISELTRIFACETADO PCTE</b> ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.		12,23	305,75
18	30	FRS	<b>00000022590- ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR 5 LITROS</b> COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA, ÁLCOOL 92,8° INPM, ESPESSANTE, TRICLOSAN, NEUTRALIZANTE E GLICERINA		50,13	1503,9
19	200	FRS	<b>00000022336- ÁLCOOL ETÍLICO 70 %</b> ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO ETÍLICA 70%. "FRASCO DE 1 LITRO". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.		6,93	1386
20	350	UN	<b>00000027317- ÁLCOOL GEL, 70 % 500 ML PARA ANTISEPSIA</b> COMPLEMENTAR DAS MÃOS, HIDRATADO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 500 ML		8,66	3031
21	100	PCTE	<b>00000020482- ALGODÃO HIDRÓFILO 500G</b> FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA. CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DE DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (100% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PACOTE 500G		18,87	1887
22	20	UN	<b>00000022642- ALMOTOLIA COM 250 ML COR BRANCA</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA ENTREGA DE 6 MESES.		4,47	89,4
23	20	UN	<b>00000022643- ALMOTOLIA COM 250 ML NA COR MARRON</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA ENTREGA DE 6 MESES.		4,08	81,6



24	500	UN	00000022644- ATADURA DE CREPOM 10CMX45M 13 FIOS/CM <sup>2</sup> EM ALGODÃO 100% CRU, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA ENTREGA DE 12 MESES.	0,81	405
25	500	UN	00000022645- ATADURA DE CREPOM 15CMX45M 13 FIOS/CM <sup>2</sup> EM ALGODÃO 100% CRU, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA ENTREGA DE 12 MESES.	1,05	525
26	500	UN	00000022646- ATADURA DE CREPOM 20CMX45M 13FIOS/CM <sup>2</sup> EM ALGODÃO 100% CRU, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA ENTREGA DE 12 MESES.	1,63	815
27	5	UN	00000026110- <b>BACIA INOX</b> BACIA EM AÇO INOX 35 CM DE DIÂMETRO.	142,67	713,35
28	1	UN	00000026164- <b>BALANÇA DIGITAL PESSOAL</b> ESPECIFICAÇÕES: INDICADA PARA USO DOMÉSTICO; CAPACIDADE ATÉ 150KG; PESA DE 100 EM 100G. VISOR DIGITAL (CRISTAL LÍQUIDO) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DESIGN ARROJADO; 1 BATERIA DE LÍTIO INCLUÍDA; VIDRO TEMPERADO DE 6MM; EM PORTUGUÊS.	127,52	127,52
29	1	UN	00000026163- <b>BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL</b> VISOR DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA. INDICADA PARA LOCAIS COMO ACADEMIAS, CENTROS ESPORTIVOS, FARMÁCIAS. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 102, PISO ANTIDERRAPANTE. PRÁTICO SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM PLÁSTICO ABS INJETADO. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO. CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG COM DIVISÃO DE 100G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SISTEMA DE PESAGEM ELETROMECÂNICO COM LIRAS NA PLATAFORMA, VARÃO E CÉLULA DE CARGA ELETRÔNICA NA COLUNA; - CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200KG COM DIVISÃO (PRECISÃO) DE 100G. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA "FULL RANGE" 90V A 250V (NÃO PRECISA REGULAR VOLTAGEM); - PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO. - VISOR E PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A LOCAIS COM UMIDADE ELEVADA; - PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTE A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS; - PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA QUE ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM PRÁTICO SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM; - PINTURA	2.790,00	2790



			ELETRÓSTATICA A PÓ; - CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM DESENHO ERGONÔMICO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA GARANTIR MÁXIMA SEGURANÇA AO PACIENTE; - DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 29CM X 38,5CM. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO: 115CM; - DISPLAY LED VERMELHO COM 06 DÍGITOS; - PESO DA BALANÇA: 15,900 KG; - CONSUMO DE ENERGIA: 10W.			
30	100	CX	<b>00000022685- BANDAGEM PARA PEQUENOS FERIMENTOS</b> USADOS APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÃO 25MM (INFANTIL) COM 50 UNIDADES		13,00	1300
31	5	UN	<b>00000026109- BANDEJA / CUBA INÓX</b> BANDEJA / CUBA INÓX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 20 X 4CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO DURANTE O PROCEDIMENTOS.		125,98	629,9
32	50	UN	<b>00000026161- BATERIA PARA BALANÇA/GLICOSÍMETRO</b> 3V CR 2032		4,72	236
33	5	UN	<b>00000026153- BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO</b> CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME EXPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA, FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE) E ALÇA (CORDÃO) COM 40 CM. TUBO EXTENSOR DE PVC COM 110 CM., TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA-FLUXO. PONTO PARA COLETA DE URINA, COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTOVEDANTE. CONECTOR UNIVERSAL C/ AJUSTE P/ AS SONDAS VISCAIS, C/ TAMPA PROTETORA. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUAIS, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM BLISTER DE FIRME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL C/ ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO		7,08	35,4
34	5	UN	<b>00000026078- CAIXA TÉRMICA 16 LITROS HOSPITALAR</b> IDEAL PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MEDICAMENTOS, E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. COM ISOLAMENTO TÉRMICO; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, DE ALTA QUALIDADE; COM ALÇA RÍGIDA EM POLIPROPILENO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.		572,00	2860
35	50	UN	<b>00000022648- CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS</b> PARA OXIGÊNIO, INFANTIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, C/ DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.		1,98	99
36	75	FRS	<b>00000026166- CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%</b>		30,76	2307
37	3	UN	<b>00000026146- COLAR CERVICAL DE RESGATE G</b> TIPO STIFNECK. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM. REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM. VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE		64,67	194,01



			DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. - TAMANHO: G - ANVISA Nº 81094800010			
38	3	UN	00000026145- COLAR CERVICAL DE RESGATE M TIPO STIFNECK. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM. REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM. VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO: M - ANVISA Nº 81094800010	64,67	194,01	
39	3	UN	00000026144- COLAR CERVICAL DE RESGATE P TIPO STIFNECK. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM. REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM. VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO: P - ANVISA Nº 81094800010	64,67	194,01	
40	3	UN	00000026143- COLAR CERVICAL DE RESGATE PP TIPO STIFNECK. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM. REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM. VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO: PP - ANVISA Nº 81094800010	64,67	194,01	
41	50	UN	00000026080- COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE L 07 COMPOSTO DE PAPEL E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	30,93	1546,5	
42	750	PCTE	00000022649- COMPRESSA CIRÚRGICA 13 FIOS NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM SEM RAIOS X PACOTE C/500 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: GAZE DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS,MACIA,INDICADA PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DA PELE,COBERTURA DE FERIDAS E FERIMENTOS, ABSORÇÃO DE FLUÍDOS E SECREÇÕES E DEMAIS SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE COMPRESSA DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO,COMPOSTA POR 70% DE FIBRAS DE VISCOSE E 30% DE FIBRAS DE POLIÉSTER PURIFICADO,ISENTA DE ALVEJANTES ÓPTICOS,AMIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS,EMBALADAS PACOTES C/500UNIDADES. APRESENTAR CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	27,60	20700	
43	10	EMB	00000026141- COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM COMPRESSA CIRÚRGICA/CAMPO OPERATÓRIO ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS), MACIO, 100% ALGODÃO. ALTAMENTE ABSORVENTE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES	90,00	900	



			ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
44	5	UN	<b>00000026108- CUBA PARA ASSEPSIA REDONDA SEM TAMP</b> CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO NA ASSEPSIA DO PACIENTE ANTES OU DURANTE PROCEDIMENTOS.		30,76	153,8
45	5	UN	<b>00000026107- CUBA RIM</b> BACIA / CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS E ACONDICIONAMENTO DE ITENS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X12X6CM		54,38	271,9
46	5	UN	<b>00000027318- CX TÉRMICA 34 LITROS HOSPITALAR C/TERMÔMETRO</b> IDEAL PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MEDICAMENTOS, E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. COM ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALTA QUALIDADE. ALÇA RÍGIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA.		691,67	3458,35
47	1	UN	<b>00000026131- DETECTOR DOPPLER FETAL DE MESA</b> PERMITE A DETECÇÃO DO CORAÇÃO DO FETO E O DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ MÚLTIPLA ENTRE A 10ª E 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PRÉ-PARTO. PODE SER UTILIZADO ENQUANTO SUA BATERIA É RECARREGADA NA REDE ELÉTRICA. QUE CONTENHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, TRANSDUTOR DE US, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE.		1.726,66	1726,66
48	3	JG	<b>00000026129- ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO</b> O ELETRODO COLORIDO TIPO CLIP, PARA ECG (PERNAS E BRAÇOS), COMPATÍVEIS COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. JOGO COM 4 UNIDADES.		228,17	684,51
49	3	JG	<b>00000026130- ELETRODO PRECORDIAL ECG COM PERA DE SILICONE</b> BASE METÁLICA. PERA DE SUCÇÃO. ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE PARA ECG. COMPATÍVEIS COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. JOGO COM 06 PEÇAS.		183,00	549
50	15	UN	<b>00000026120- EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO</b> EMBALAGEM TUBULAR COM DIMENSÕES DE 10CMX100M		69,73	1045,95
51	15	UN	<b>00000026121- EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 12CM</b> EMBALAGEM TUBULAR COM DIMENSÕES DE 12CMX100M		96,16	1442,4
52	200	UN	<b>00000022650- EQUIPO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO VENOSA</b> MACROGOTAS, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		2,07	414
53	1	UN	<b>00000026167- ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO SL</b> ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA TRATAMENTO ANTI-		223,00	223



			FERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DIMENSÕES APROX.: 0,35 X 0,36 X 0,45CM (LXAXC)		
54	800	UN	00000022651- ESCOVA CERVICAL PARA COLOSCOPIA CERDAS ADEQUADAMENTE MACIAS, DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, COM ÂPICE PROTEGIDO POR ESFERA DE RESINA.	0,63	504
55	10	UN	00000022653- ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA REFORÇADA, CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO E REBITES DE METAL P/ FIXAÇÃO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, C/ SELO DO INMETRO INTERNO, BD OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	104,60	1046
56	150	ROLO	00000022668- ESPARADRAPO COM 10CM X 4,5M COM REGISTRO NO MS E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	8,92	1338
57	20	UN	00000022654- ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, UTILIZADA P/ COLETA DE MATERIAL P/ EXAMES GINECOLÓGICOS. PCT C/ 100 UNID.; C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	8,45	169
58	900	UN	00000022655- ESPÉCULO VAGINA MÉDIO DESCARTÁVEL, LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM BOA QUALIDADE OU PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	1,03	927
59	150	UN	00000022658- ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO DESCARTÁVEL, LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VAGISPEC OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR OU PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	0,97	145,5
60	10	UN	00000026081- ESTETOSCÓPIO ADULTO - AUSCUTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS CONFORTÁVEIS, HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PELÍCULA SENSÍVEL, ARO DE METAL, TUBO ÚNICO, BORRACHA RESISTENTE, BD OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	17,99	179,9
61	50	ROLO	00000026152- FITA ADESIVA CREPADA FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL. COR BRANCA. TAMANHO DO ROLO 16MM X 50M.	3,91	195,5
62	15	UN	00000026160- FITA MÉTRICA 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS, COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO. TAMANHO: 1,50 METROS.	4,33	64,95
63	200	ROLO	00000022656- FITA MICROPORE 50MMX10M HIPOALÉRGICA, POROSA, SUPERFÍCIE ADESIVA EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	5,73	1146
64	100	CX	00000022626- FITAS COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ESPECÍFICA PARA APARELHOS ACCU CHEK/ACTIVE/ROCHE (DE CONCESSÃO DO GOVERNO DO ESTADO). CAIXA COM 50 TIRAS	82,31	8231
65	15	FRS	00000026082- FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA LÂMINAS DE PREVENTIVO SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL	16,53	247,95



			ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO.		
66	3	UN	<b>00000026128- FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR</b> BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO. COLUNA EM TUBO DE AÇO REDONDO. HASTE FLEXÍVEL. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO. FOCO PROTETOR EM CHAPA DE AÇO PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2". ACOMPANHA UMA LÂMPADA FRIA (LED). DIMENSÃO APROXIMADA: ALT. MÍNIMA: 1,250M - ALT. MÁXIMA: 1,600 M.	694,17	2082,51
67	10	FRS	<b>00000026083- GEL PARA ECG - FRASCO DE 5KG</b> MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS. SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILMENTE REMOVÍVEL, NÃO GORDUROSO, NÃO ESCORRE, NÃO MANCHA, NÃO IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO: CARBÔMERO, ÁGUA PURIFICADA, CONSERVANTE, UMECTANTE, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ELETRO-CONDUTOR E CORANTE. ISENTO DE SAL (NACL).	30,75	307,5
68	1	UN	<b>00000026162- GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS</b> DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. COM PRATELEIRAS, PORTA DE VIDRO, TEMPERATURA DE +2° A +8°, PREFERENCIALMENTE COM REGISTRO NA ANVISA.	13.149,67	13149,67
69	15	UN	<b>00000026088- GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TERMOGEL 750 ML</b> EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, MAIS RESISTENTE DEVE SER CONGELADO EM FREEZER E USADOS PARA: - TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO; - TRANSPORTE DE LEITE MATERNO/MAMADEIRAS (PODE SER UTILIZADO DENTRO DA RASQUEIRA); COR: AZUL OU LARANJA; TAMANHO: GELO-X RÍG. MÉDIO 21,5 X 14,5 X 2,5 CM; GELO-X RÍG. MÉDIO - 750ML.	22,77	341,55
70	30	GALÃO	<b>00000026105- HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%</b> À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM	9,24	277,2
71	3	UN	<b>00000026091- INALADOR E NEBULIZADOR E COMPRESSOR</b> PORTÁTIL, FÁCIL MANUSEIO; BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA; DESIGN MODERNO; REGISTRADO NA ANVISA; COM 2 MÁSCARAS (INFANTIL E ADULTO), 1 TUBO E CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO. VOLTAGEM: 127V~/220V~; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 200VA; RUÍDO: 60 DBA (OU EQUIVALENTE).	339,67	1019,01
72	10	KIT	<b>00000026089- KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO A</b> COM TUBO DE AR, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO ADULTO	8,38	83,8
73	5	KIT	<b>00000026090- KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL I</b> COM TUBO DE AR, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA TAMANHO INFANTIL.	8,99	44,95
74	2	UN	<b>00000026123- LÂMINA PARA BISTURI 11</b> LÂMINA DE BISTURI PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO CARBONO. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO . MANTEM-SE ESTÉREIS	32,33	64,66





			PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA			
75	2	UN	<b>00000026124- LÂMINA PARA BISTURI 12</b> LÂMINA DE BISTURI PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO CARBONO. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO . MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		31,10	62,2
76	2	CX	<b>00000026125- LÂMINA PARA BISTURI 15</b> LÂMINA DE BISTURI PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO CARBONO. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO . MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		45,41	90,82
77	2	CX	<b>00000026126- LÂMINA PARA BISTURI 21</b> LÂMINA DE BISTURI PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO CARBONO. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO . MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		32,17	64,34
78	2	CX	<b>00000026127- LÂMINA PARA BISTURI 25</b> LÂMINA DE BISTURI PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO CARBONO. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO . MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.		48,27	96,54
79	50	CX	<b>00000026084- LANCETAS CAIXA</b> AUTOMÁTICA, POSSUI ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM A NR 32, E UM DESCARTE SEGURO. AGULHA METÁLICA COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		35,85	1792,5
80	2	UN	<b>00000026135- LÁTEX PARA GARROTE</b> TUBO LÁTEX GUILHOTINADO, DIÂMETRO 5 X 3, EMBALAGEM COM 15 METROS, COR NATURAL.		52,67	105,34
81	10	UN	<b>00000026142- LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL</b> MACIO E ABSORVENTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE MACAS, CAMAS E DIFERENTES SUPERFÍCIES. IDEAL PARA HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, ATENDIMENTO EM SAÚDE, BELEZA E ESTÉTICA. TAMANHO: 50CMX50MTS.		7,68	76,8



82	75	PCTE	00000022688- LENÇOL DESCARTÁVEL GRANULAÇÃO 20 PACOTE COM 10 UNIDADES		23,50	1762,5
83	50	PAR	00000022660- LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, Nº 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.		1,71	85,5
84	50	UN	00000026165- LUVA DE LÁTEX FORRADA PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO COM FORMATO ANATÔMICO, EM TAMANHO MÉDIO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO PRATICIDADE NA HORA DE MANUSEAR MATERIAIS		2,85	142,5
85	120	CX	00000026085- LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTÁVEL M ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS. CAIXA COM 50 PARES		28,45	3414
86	120	CX	00000026086- LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTÁVEL P CX ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS. CAIXA COM 50 PARES CAIXA COM 50 PARES		43,81	5257,2
87	100	CX	00000026087- LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTÁVEL PP CX ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS. CAIXA COM 50 PARES CAIXA COM 50 PARES		47,52	4752
88	50	CX	00000022586- LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 100 UN - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE; - TAMANHO ÚNICO; - PODE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA ATÉ 30 GRAUS; - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 100 UNIDADES; - APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E PARA PEQUENOS TRATAMENTOS.		15,87	793,5
89	3	UN	00000026139- MALETA PARA MEDICAMENTOS GRANDE ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS. EXCLUSIVAMENTE NA COR BRANCA C/ ALÇA E FECHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA LARGURA COMPRIMENTO: 22 CM X 24 CM X 44 CM		129,49	388,47
90	3	UN	00000026140- MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS GRANDE ESTOJO COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, DIVISÓRIAS EM CADA UMA E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR. POSSUI ALÇA E FECHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA LARGURA COMPRIMENTO: 22 CM X 24 CM X 44 CM		132,50	397,5



91	10	CX	<b>00000026151- MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DUPLA COM ELAST</b> MÁSCARA CIRÚRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA. ANTIALÉRGICA. PRODUTO DESCARTÁVEL. NÃO INFLAMÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	8,12	81,2
92	5	UN	<b>00000026079- MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO/ALTO FLUXO ADULT</b> MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 750ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC; MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO.	33,99	169,95
93	25	UN	<b>00000026138- ÓCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL INCOLOR</b> EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) COMUMENTE USADO POR INDUSTRIAS NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6 PARA PROTEGER OS FUNCIONARIOS DE LESÕES NO GLOBO OCULAR, PROVOCADOS POR POEIRA, PRODUTOS QUIMICOS OU PARTICULAS. O OCULOS DE PROTEÇÃO DA SUPERMEDY E FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXIVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA.	6,84	171
94	2	UN	<b>00000022664- OTOSCÓPIO</b> COM CABO EM ACOINOXIDAVEL; COM ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL; COM CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA; REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE; COMPOSTO POR KIT COMPLETO DE ESPÉCULOS.	684,87	1369,74
95	3	UN	<b>00000022683- OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO</b> ESPECIFICAÇÕES DE PERFORMANCE: FAIXA DE MEDIÇÃO DA OXIMETRIA (SP02): 35% -100% PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE ±2% FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDIACA (PULSO): 30 - 250 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ±3 BPM ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SP02; 8 PARA PULSAÇÃO. ACOMPANHA: 01 OXÍMETRO SB100 02 PILHAS AAA 01 CORDÃO PARA O PESCOÇO 01 MANUAL EM PORTUGUÊS	216,69	650,07
96	100	FRS	<b>00000026092- P.V.P.I DEGERMANTE 1 L</b> POLIVINIL + PIRROLIDONA + IODO + ESTER + SULFATO DE SÓDIO (P.V.P.I. DEGERMANTE); EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. REGISTRO NO MS, FRASCO DE 1000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	38,47	3847
97	100	FRS	<b>00000026093- P.V.P.I TÓPICO 1 L</b> P.V.P.I TÓPICO: A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. REGISTRO NO MS, FRASCO DE 1000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	32,80	3280
98	15	ROLO	<b>00000022687- PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTOCLAVE 100MM X 100M</b>	59,33	889,95
99	15	ROLO	<b>00000022686- PAPEL GRAU CIRÚRGICO P AUTOCLAVE 120MM</b>	73,68	1105,2



			<b>X 100M</b>			
100	5	UN	00000026118- PINÇA ANATOMICA 14CM EM AÇO INOX, COM 14 CM		40,40	202
101	5	UN	00000026117- PINÇA ANATOMICA 16CM EM AÇO INOX, COM 16 CM		39,48	197,4
102	800	UN	00000022665- PINÇA DE CHERON GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL		2,90	2320
103	5	UN	00000026119- PINÇA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOX, COM 14 CM.		20,57	102,85
104	5	UN	00000026116- PINÇA KELLY RETA 14CM EM AÇO INOX, COM 14 CM.		33,81	169,05
105	5	UN	00000026114- PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX, COM 14 CM.		39,57	197,85
106	5	UN	00000026115- PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM EM AÇO INOX, COM 16 CM.		57,42	287,1
107	5	UN	00000026111- PORTA ALGODÃO SEM MOLA PORTA ALGODÃO EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14X14 CM, SEM MOLA, PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM.		213,78	1068,9
108	2	UN	00000026133- REANIMADOR ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRI O - REANIMADOR PULMONAR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO 500ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 1000ML. EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL).		184,28	368,56
109	2	UN	00000026132- REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓ RIO - REANIMADOR PULMONAR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL 500ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 1000ML. EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL).		193,12	386,24
110	15	GALÃO	00000026094- SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE GLUCANATO 5L GALÃO COM 5 LITROS, Á BASE DE GLUCANATO DE CLOREXIDINA, C/ FRAGANCIA AGRADÁVEL, C/ REGISTRO NO MS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.		108,66	1629,9
111	100	PCTE	00000026095- SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L PCTE CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. PACOTE C/ 100 UNIDADES		66,50	6650
112	100	PCTE	00000026096- SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L PCTE CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.		51,04	5104



113	200	PCTE	<b>00000022671- SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO</b> HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CAPACIDADE 50 L NAS MEDIDAS 63 X 80 CM. PACOTE C/100 UNIDADES.	36,20	7240
114	50	UN	<b>00000026097- SCALP Nº 21 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL UN</b> PARA INFUSÃO ENDOVENOS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32	0,87	43,5
115	50	UN	<b>00000026098- SCALP Nº 23 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL UN</b> PARA INFUSÃO ENDOVENOS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32	0,58	29
116	25	UN	<b>00000026099- SCALP Nº 25 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL UN</b> PARA INFUSÃO ENDOVENOS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32	0,89	22,25
117	25	UN	<b>00000026100- SCALP Nº 27 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL UN</b> PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32	1,06	26,5
118	2	UN	<b>00000026122- SELADORA</b> SELADORA DE MESA, MANUAL, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE ATÉ 30 CM DE LARGURA. DOTADA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE SELAGEM PROPORCIONANDO UMA SOLDA RESISTENTE. 110V. 12 MESES DE GARANTIA.	344,33	688,66
119	500	UN	<b>00000026101- SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7</b> COM BICO LUER LOCK, E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 32.	0,91	455
120	10	PCTE	<b>00000026102- SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 8X0,30MM</b> CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS - TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. 100 UNIDADES.	32,56	325,6
121	3	PCTE	<b>00000022677- SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML, S/AGULHA</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	21,69	65,07
122	20	PCTE	<b>00000022674- SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5</b> PARA INSULINA PACOTE COM 100 UNIDADES,	25,25	505
123	5	PCTE	<b>00000022675- SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	47,13	235,65
124	5	PCTE	<b>00000022676- SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	74,73	373,65
125	3	PCTE	<b>00000022678- SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	25,57	76,71



126	5	FRS	00000022690- SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - 1 LITRO EM EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. USADO PARA TESTE DE SCHILLER.		49,44	247,2
127	5	UN	00000026154- Sonda FOLEY Nº 14 BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE. VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. NÚMERO 14.		3,35	16,75
128	5	UN	00000026155- Sonda FOLEY Nº 16 BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE. VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. NÚMERO 16.		3,15	15,75
129	5	UN	00000026156- Sonda FOLEY Nº 18 BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE. VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. NÚMERO 18.		4,56	22,8
130	10	UN	00000026157- Sonda URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA). ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		0,88	8,8
131	10	UN	00000026158- Sonda URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA). ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		0,79	7,9
132	10	UN	00000026159- Sonda URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA). ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		0,96	9,6
133	100	FRS	00000022679- SORO FISIOLÓGICO - SOL. A 0,9% USO INJETÁVEL		5,44	544



			500 ML. - REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.			
134	350	FRS	00000027321- SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML		3,61	1263,5
135	5	UN	00000022684- SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 L		29,83	149,15
136	15	UN	00000022681- TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO EM VIDRO PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35° A 42°, COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL DE FÁCIL LEITURA.		41,10	616,5
137	15	UN	00000026103- TERMÔMETRO DIGITAL PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA. 100% RESISTENTE À ÁGUA. VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL		18,04	270,6
138	10	UN	00000022630- TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNA E EXTERNA, (PARA GELEDEIRA E AMBIENTE). VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO GRAUS C/F. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -50°C ~+70°C. RESOLUÇÃO: 0,1°C. PRECISÃO: +-1°C. ALIMENTAÇÃO COM PILHA TIPO AAA 1,5V.		74,41	744,1
139	5	UN	00000026112- TESOURA FINA RETA 17CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 17 CM		39,65	198,25
140	5	UN	00000026113- TESOURA ROMBA RETA 17CM TESOURA CIRÚRGICA ROMBA RETA. TAMANHO: 15CM. MATERIAL: AÇO INOX.		61,41	307,05
141	150	EMB	00000026137- TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA DE BOA QUALIDADE E PRECISÃO. COMPATÍVEL COM APARELHOS ACCU CHEK. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		81,64	12246
142	30	MT	00000026136- TUBO DE LATEX METRO FEITO EM LÁTEX, PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO.		167,60	5028
143	10	UN	00000026168- UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO PLÁSTICO 2 UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA UMEDECER OXIGÊNIO INALADO. SISTEMA DIFUSOR POR ONDE PASSA O FLUXO DETERMINADO NO FLUXÔMETRO, QUE FAZ COM QUE A ÁGUA BORBULHE E PEQUENAS PARTÍCULAS DESPRENDAM-SE MISTURANDO-SE AO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO E SAINDO DO FRASCO. ACOMPANHA TAMPA INJETADA E BORBOLETA INJETADA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO EM PVC DE 250 ML COM BOCA LARGA NÍVEL MÍN. E MÁX.		88,70	887
144	3	UN	00000026134- VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 COM FLUXÔMETRO - RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO: LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO. MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.		390,00	1170
145	35	FRS	00000022682- VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO		23,87	835,45



						<b>TOTAL</b>	<b>R\$181.425,54</b>
--	--	--	--	--	--	--------------	----------------------

OBS: Os itens deverão ter validade igual o superiores a 12 meses, a contar a partir da entrega da mercadoria.

3.2 Os valores acima estimados são a base para considerar preço superior / excessivo; e na ocorrência desta hipótese, a proposta será desclassificada nos termos deste Edital.

3.4 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3.5 Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

3.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3.7 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **03 (três)** dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

**4. JULGAMENTO:** Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço por item.

#### **5. PROPOSTA:**

5.1 No valor da proposta deverão estar incluído todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo a prestação dos serviços ora solicitado.

5.2 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**6. DA FONTE DE RECURSOS:** O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

**7. FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento do objeto licitado será de acordo com as necessidades do município, em conformidades com as requisições.

**8. DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo estimado para o fornecimento será contado a partir da data de sua assinatura até pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

**9. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:** Será responsável pela conferência a Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor por este legalmente autorizado, que deverá atestar o fornecimento, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Finanças, para as providências de pagamento.

#### **10. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:**

10.1 - Os valores constantes na ATA de Registro de preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

10.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

10.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

10.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG  
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



**11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O município não disponibiliza veículos para entrega dos produtos. Estes deverão entregues pela própria fornecedora.



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 059/2018

Ata de R.P. nº \*\*\*/2018.

Pregão Presencial Nº 062/2018

**VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.**

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Queluzito**, Pessoa Jurídica de Direito Público sem fins lucrativos, CNPJ: 19.718.410/0001-09, com sede à Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito, Minas Gerais CEP 36424-000, neste ato através de seu representante legal **Sr. Célio Pereira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Vieira da Costa nº 37, Centro, inscrito no CPF sob o nº 557.945.216-00 e portador da Carteira de Identidade nº M-3.842.169, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº **062/2018**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_ brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2003 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição material hospitalar em atendimento a unidade básica de saúde do município de Queluzito**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº **086/2018**, modalidade Pregão nº **062/2018**.

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 062/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

### CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - Subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

### CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitos;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;



- 3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Queluzito), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 3.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 3.1.13 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.
- 3.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração viera sofrer.

#### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 São obrigações do Contratante:

- 4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 4.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- 4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;
- 4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- 4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

#### **CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA**

5.1 – A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.



## CLÁUSULA 6ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

## CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão n° 062/2018:

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	V. Total
<b>VALOR TOTAL</b>						

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

## CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

8.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

8.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



8.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

8.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

8.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA 9ª – DO FORNECIMENTO

9.1 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos no edital.

9.2 A entrega dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida no edital.

### CLÁUSULA 10 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os objetos desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93.

10.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo. A mercadoria solicitada deverá se entregues no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

10.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

### CLÁUSULA 11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE conforme os produtos recebidos, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** da entrega, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

11.2 – Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

### CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

### CLÁUSULA 13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG  
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



#### **CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO**

14.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

#### **CLAÚSULA 15 - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES**

16.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 17 - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 18 - DO FORO**

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Município de Queluzito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE QUELUZITO  
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR  
CONTRATADO**

Testemunhas:  
CPF:  
Testemunhas:  
CPF:



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>1. PROPONENTE</b>		
Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário:		
CPF:	RG:	

**2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
					<b>TOTAL:</b>	

**OBS: seguir a tabela de itens descrita no Anexo I – Termo de Referência.**

**VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As contidas na Minuta da Ata que integra o Anexo II, do Pregão supramencionado.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG  
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



#### ANEXO IV – INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL

1 – Em anexo segue um arquivo zipado (PROPOSTA DIGITAL) com dois arquivos, um programa gerador das propostas ( COM NOME DIGITADOR DE PROPOSTA) e um arquivo para preenchimento das propostas com o nome de MATHOSPITALAR8618.

2 – Primeiro faça o download do arquivo em uma pasta, após esta etapa clique com o botão direito do mouse e selecione a opção EXTRAIR AQUI;

3 –Execute o programa PROPOSTA, clique em abrir processo, selecione o arquivo MATHOSPITALAR8618 para a digitação de proposta;

4 – Preencha os preços e marcas dos produtos que deseja cotar.

5- Após concluído, clique em GERAR ARQUIVO, coloque o nome da empresa e salve.

6 – Após salvar, salve o mesmo arquivo em um PEN DRIVE ou CD e apresente a pregoeira no dia do pregão a fim de agilizar o processo de abertura e julgamento.

**OBS: Vale ressaltar que a proposta escrita é a do processo CONTIDA NO ANEXO III, e é imprescindível sua apresentação.**